



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

LEI Nº 215/79

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS."

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.
FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar a obra de retificação, e melhoramento e revestimento da estrada municipal IMB 060, Ligando à SEDE do Município à divisa com o Município de Ituporanga, (Estrada de Contorno da Barragem Sul), numa extensão de 8.600 metros.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, 23 de Abril de 1.979.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal